



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 290/88

DATA: 22 de novembro de 1988

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e Eu ALVIR OTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Vigente um Crédito Adicional Suplementar de acordo com a resolução nº1198 2/88 de 20 de outubro de 1988, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor de Cz\$ 33.000.000,00 (Trinta e três milhões de cruzados), para 'Suplementação de Dotações Orçamentárias insuficientes para o fechamento do Balanço Geral da Prefeitura, no exercício corrente, e que diz respeito as despesas da Administração Municipal.

ART. 2º.- Será considerado como recursos financeiros o excesso de arrecadação prevista na Cota do Fundo de Participação dos Municípios no valor de CZ\$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de cruzados), e na Cota parte do Imposto de Circulação de Mercadorias o valor de Cz\$ 12.000,000,00 (Doze milhões de cruzados), conforme se comprova pela receita auferida desta rubrica até o mês de outubro de 1988.

ART. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 22 de novembro de 1988.

ALVIR OTTO

Prefeito Municipal

EUGÊNIO CHARNOBAY

Secretário Municipal